



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 444/11 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, da Presidência da República, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS;

a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS a Rede Cegonha;

a Portaria SAS/MS nº 650, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre os planos de ação regional e municipal da Rede Cegonha;

a Resolução nº 408/11 – CIB/RS, de 27 de outubro de 2011, que trata do plano de ação regional da Rede Cegonha no Estado do Rio Grande do Sul e dispõe sobre os trabalhos do Grupo Condutor da Rede Cegonha Estadual;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/11/11.

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar a constituição do referido Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha no Rio Grande do Sul, que segue abaixo:

- Fernando Anschau – Coordenador do Grupo Condutor
- Paulo Sérgio Mario – GHC - Coordenador Substituto do Grupo Condutor
- Virgínia Leismann Moreto – ABENFO – RELATORA
- Rebel Zambrano Machado – Macro Metropolitana - Relatora Suplente
- Denise Antunes de Azambuja Zocche - ESP – ETSUS - Relatora Suplente
- Maria Anita Kieling da Rocha – Secretária de Política pelas Mulheres
- Lúcia Gimenes Passero - ESF/SES
- Carla Cristiane Freire Corrêa – Macro Norte
- Raquel Gehrke Panzini – MACRO SERRA E VALES
- Eleonora Gencen Walcher - Macro Centro-Oeste e Sul
- Érico José Faustini - Saúde da Criança/SES
- Lacy Maria da Silva Pires – Macro Missioneira
- Liese Gomes Serra – PIM/SES
- Gisele Mariuse da Silva – PIM/SES
- Carlos Henrique Casartelli – ASSEDISA – POA
- Gerônimo Paludo – ASSEDISA – CANOAS
- Luita Maria Nunes – ASSEDISA – SÃO LOURENÇO
- Arilson da Silva Cardoso – ASSEDISA – SÃO LOURENÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

- Carlos Alberto Egger Ferrugem - 1ª CRS
- Aristides Feispler – ASSEDISA – CANDELÁRIA
- Maria do Rosário Antoniazzi – ASSEDISA – CAXIAS DO
- Dino de Lorenzi – ASSEDISA – CAXIAS DO SUL
- Natália Ivone Steinbrenner – ASSEDISA – CRUZ ALTA
- Maristela Neumann – ASSEDISA – LAJEADO
- Renato Specht – ASSEDISA – LAJEADO
- Angelita Hermann – ASSEDISA – VACARIA
- Ana Elisa Pádua – ASSEDISA – VACARIA
- Vilson Francisco Gauer – ASSEDISA – VENÂNCIO AIRES
- Mariane Jaeger Riffel – ABENFO
- Rosângela Aveiro Carneiro Soares – ASSEDISA – PELOTAS
- Carlos André Aita Schmitz – TELESÁUDE
- Lauro Luís Hagemann – GHC
- Lisete Maria Ambrosi – GHC
- Silvana da Saúde Folis Flores – GHC
- Elisabeth Duarte - GHC
- Alvarim de Souza Verero – GHC
- Sérgio Galbinski – GHC
- Sônia Maria Schmitz - GHC
- Carlos Oscar Killing – SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTO ALEGRE

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS